GOVERNODOMUNICÍPIODE
PESCARIABRAVA
Teusfilhoshaverãodeseorgulhar.

MUNICIPIO DE PESCARIA BRAVA-SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data: 15/04/2026

1–Prioridade: Normal.

2–Requisitante: Secretaria Municipal Saúde

3–Provenientede:

[] Recurso Próprio [x] Convênio [] outros

OBJETO:

Contratação de serviço de revisão periódica de veículo **SPIN SXZ8I95**, da secretaria da Saúde, a ser executada exclusivamente por concessionária autorizada da marca, conforme especificações do fabricante.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

O serviço é necessário para garantir o pleno funcionamento do veículo utilizado para transporte de pacientes, assegurando sua confiabilidade, desempenho e segurança. O veículo encontra-se no período previsto para revisão programada conforme manual da montadora, e a execução do serviço é indispensável para a manutenção da garantia de fábrica e prevenção de falhas mecânicas.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

Conforme dispõe o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação é permitida quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de fornecedor exclusivo. Nesse caso, a marca do veículo exige que a revisão seja realizada emconcessionária autorizada, sob pena

De perda da garantia oferecida pelo fabricante

ALTERNATIVAS CONSIDERADAS:

- Concessionária autorizada: única opção viável.
- Oficinas independentes: não possuem vínculo com a montadora,o que comprometeria a garantia e poderia gerar riscos operacionais e jurídicos à Administração.

CONCLUSÃO:

A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, junto à concessionária autorizada da marca do veículo, é medida tecnicamente justificada, legalmente respaldada e necessária para garantir a conservação do bem público e a continuidade dos serviços da secretaria.

JUANITA ALVES IZIDORO:04834816966

Assinado de forma digital por JUANITA ALVES IZIDORO:04834816966
Dados: 2026.04.15 09:01:17 -03'00'

Juanita Alves Izidoro

Secretária de Saúde